LEI Nº 5.239, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina logradouro público: Praça Glauco de Paula Machado.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Praça Glauco de Paula Machado"** o logradouro público desta cidade de Itaúna/MG localizado no Bairro Nogueira Machado, na Zona 04, Quadra 22, tendo a sua frente pela Avenida Jove Soares, confrontando na lateral direita com o Lote 16 numa extensão de 19,40 metros e no fundo confrontando com a Rua Ovídio Silva.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 5 de dezembro de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereadores: OCBP e LNN)